

SUMÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL FIRMADO EM 04/01/2022.	2
--	----------



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL FIRMADO EM 04/01/2022.

**"DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO:
001/2022 CONTRATO: 04/01/2022"**

TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, firmado entre **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TALISMÃ - TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Formoso, 127, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.612.820.0001/05, neste ato representado por seu prefeito **DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA**, brasileiro, casado, portador da CI RG nº. 763365SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 006.614.761-11, residente e domiciliado à Avenida Rio Formoso s/nº, centro, Talismã - TO, e a **CONTRATADA: J.J. Cassoli Engenharia C.N.P.J: 32.182.661/0001-71** localizada na Quadra 307 Sul, alameda 02, Lt 11, QI 10, sala 02, PALMAS-TO - 77.015-452., neste ato representada por seu proprietário Sr. Jefferson Jaime Cassoli, inscrito no CPF sob o nº. 025.301.409-36, com fundamento legal na dispensa de licitação 001/2022 doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

3 - Do Fundamento Legal:

Este Termo Aditivo, regido pela Lei 14.133/2021, tem como fundamento o art. 107, da Lei 14.133/2021, o qual permite a prorrogação de prazo por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a modificação das cláusulas especificamente abaixo transcritas, que passarão a ter as seguintes alterações:

" CLÁUSULA SEXTA" - VIGÊNCIA

Fica o presente Contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de janeiro de 2025.", findando-se sua vigência em 31 de dezembro de 2025, permanecendo o mesmo valor mensal ora ajustado no contrato primitivo o qual o valor mensal é de 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), sendo que todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem do Contratado a serviços do Município, correrão por conta do contratante, e serão pagas com apresentação de documentos idôneos, na dotação Orçamentária própria.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito. E, por estarem justos e contratados ambos as partes, assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram. Talismã, Estado do Tocantins, 30 de dezembro de 2024.



DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA

MUNICIPIO DE TALISMA

CONTRATA

